

### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS

CASA MANOEL DIAS NETO

Oficio 21/2021

Emas-PB 30 de Agosto 2021

Exa. Prefeita Municipal de Emas Ana Alves de Araújo Loureiro

Estamos encaminhando para que seja sancionado ou vetado, e encaminhado para a publicação no Diário Oficial do Município Projeto de Lei número 08/2021, aprovado nesta casa Legislativa, em 28/08/2021 que denomina de Rua EXPEDITO FERREIRA DA SILVA[MIUDO] a terceira artéria publica localizada no conjunto Nair Alves de Araújo, neste município.

Emas 30 de Agosto de 2021

Saturnino Azevedo Xavier

Presidente

Rechib So 31

Rechib So 31

Rechib Beckening

CAMARA MUNICIPAL DE EMAS

CAMARA MUNICIPAL DE EMAS

CAMARA MUNICIPAL DE EMAS

CAMARA MUNICIPAL DE EMAS

Emasipes

Em



# PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08 /2021

CONCEDE NOVA DENOMINAÇÃO OFICIAL À ARTÉRIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica denominada de **Expedito Ferreira da Silva (Miúdo)**, a rua atualmente sem denominação oficial que fica localizada no conjunto Nair Alves de Araújo, conforme croqui em anexo.

Art.  $2^{\circ}$  - Constitui ônus da municipalidade a informação aos órgãos oficiais competentes da nova denominação de que trata o artigo anterior, bem como a aposição de placas no final e no final do aludido trecho urbano.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em

contrário.

sua publicação.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de

Emas, 18 de julho de 2021.

Saturnino Azevedo Xavier

Vereador



#### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS (Casa Manoel Dias Neto)

## COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

# PARECER

#### EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

Cuida-se de Projeto de Lei dispondo sobre denominação de rua e dá providências correlatas.

Recebida a proposição pelo Presidente desta Casa Legislativa, foi ela encaminhada a esta Comissão para emissão de parecer, nos precisos termos do Regimento Interno· Com vistas do projeto, na qualidade de Presidente desta Comissão evoquei a competência para emissão de parecer·

À guisa de relatório, é o quanto basta.

#### OPINIÃO DO RELATOR

Instados a opinar, asseveramos que de uma análise abalizada da presente preposição, a mesma constitui uma das matérias de melhor enfoque legislativo·

A questão posta à colação, refere-se a denominação de artéria municipal homenageando o Sr. Expedito Ferreira da Silva, conhecido popularmente como miúdo, ilustre cidadão do município, de forma que merece reconhecimento pelos poderes constituídos.

Quanto ao aspecto meritório da questão, não encontrei no aludido projeto, nenhuma disposição que contrarie

a técnica legislativa, que demonstre inconstitucionalidade ou qualquer vício de ordem formal·

## DECISÃO DA COMISSÃO

	Ex-positis,	nos	termos	do R	egimento
Interno, <u>DECIDEM</u>	OS MEMBRO	05	DA C	OMISSI	ÃO DE
ORGANIZAÇÃO,	LEGISLAÇÃO	E	JUSTI	CA	OPINAR
FAVORAVELMENTE	À APROVAÇÃO	nela	nlenário	dosta	quausta
Casa Legislativa, do integral·					
	É o parecer,	salv	o melhor	juízo·	
de mim relator, os d	Participaram emais vereadores i				
legislação e Justiça e	Sala da Com mde agosto d			nização,	
			R	elator	
De acordo com o par	ecer:				
		7		_	